



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4891/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 84/2017, de 05 de dezembro de 2017 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ORGÃOS AUXILIARES	
02.01.05	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0002.0.005	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR.....	R\$ 3.000,00
(558) 3190.91.00	Sentenças Judiciais.....	R\$ 3.000,00
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	
04.122.0002.2.247	OP. MANUT. ASSES. PLANEJAM. CONVÊNIOS.....	R\$ 8.000,00
(4777) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2.017	MANUT. BANDA MUN. E OUTRAS ATIVIDADES.....	R\$ 5.000,00
(1662) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
13.392.0022.2.018	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.....	R\$ 4.850,00
(1723) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.450,00
(1729) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.400,00
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0026.2.021	MANUTENÇÃO PARQUES, PRAÇAS E JARDINS.....	R\$ 1.000,00
(3545) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
300.0002	SAÚDE - PAB	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.054	ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL.....	R\$ 4.050,00
(2300) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 4.050,00
500.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0021.2.004	INSTITUIÇÃO ACOL. CRIANÇA ADOLESCENTE.....	R\$ 1.500,00
(3084) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00
500.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD BOLSA FAMÍLIA	
08.244.0021.2.016	ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD.....	R\$ 2.000,00
(3146) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
210.0004	EDUCAÇÃO INFANTIL – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.2.039	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES.....	R\$ 21.000,00
(1384) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 21.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

12.365.0014.2.219	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLA.....	R\$ 22.000,00
(1464) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 22.000,00
	TOTAL.....	R\$ 72.400,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste artigo ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01	GOVERNO E ORGÃOS AUXILIARES	
02.01.05	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0002.0.005	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR.....	R\$ 3.000,00
(561) 3390.91.00	Sentenças Judiciais.....	R\$ 3.000,00
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	
04.122.0002.2.247	OP. MANUT. ASSES. PLANEJAM. CONVÊNIOS.....	R\$ 8.000,00
(4772) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2.017	MANUT. BANDA MUN. E OUTRAS ATIVIDADES.....	R\$ 5.000,00
(1623) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
13.392.0022.2.018	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.....	R\$ 4.850,00
(1693) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 4.850,00
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0026.2.021	MANUTENÇÃO PARQUES, PRAÇAS E JARDINS.....	R\$ 1.000,00
(4795) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
300.0002	SAÚDE - PAB	
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2.054	ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL.....	R\$ 4.050,00
(2320) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.500,00
(2321) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.550,00
500.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0021.2.004	INSTITUIÇÃO ACOL. CRIANÇA ADOLESCENTE.....	R\$ 1.500,00
(3061) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
500.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD BOLSA FAMÍLIA	
08.244.0021.2.016	ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD.....	R\$ 2.000,00
(4793) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
210.0004	EDUCAÇÃO INFANTIL – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.2.039	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES.....	R\$ 21.000,00
(1301) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
(1331) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
(1382) 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 3.000,00
12.365.0014.2.039	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES.....	R\$ 22.000,00
(1447) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
(1451) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL R\$ 72.400,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 4º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO